



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 41/2021

PRESIDENTE KENNEDY-ES, 14/12/2021

“ DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 287/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES e a empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Ruy Cândido Athaide e Diogo Wagner, para exercerem a função de fiscais do contrato nº 287/2021, proveniente do processo administrativo nº 934/2021 – tomada de preços nº 01/2021, que visa a “contratação de empresa para execução de serviços especializados em obras de recapeamento em CBUQ de diversas ruas do centro deste Município, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy e a empresa Conilon Construções e Reformas Ltda.

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial PORTARIA/SEMOBH/ Nº 24, de 09 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002515/2021
15/12/2021 - 09:32:09

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH /Nº 41/2021

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº 41/2021

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 07, de 09/05/2019.

Em 15/12/21

Servidor: Ruy

CERTIDÃO

Certifico que Portaria Semobh 21/21

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 09/05/2009.

Data: 15/12/21

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES